

ID: E07D59C6374F4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

PORTARIA/GAB Nº 026/2022

Nomeia Comissão de Avaliação, destinada à avaliação de bens que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Comissão de Avaliação composta pelos Srs. Manoel Moura Filho, Francisco de Araújo Junior e Francisco das Chagas Silva, presidida pelo primeiro, com a finalidade de proceder a avaliação dos bens abaixo discriminados:

1. **LOTE I** - FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 2009/2010, PLACA NIQ 3859, GASOLINA;
2. **LOTE II** - MIS/CAMIONETA, VW/KOMBI, 2010/2011, PLACA NIW-7249, ALCOOL/GASOLINA;
3. **LOTE III** - FIAT/UNO MILLER WAY ECO, 2013, PLACA ODZ-2775, ALCOOL/GASOLINA;

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação terá prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria, para apresentar a conclusão da avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 10 dias do mês de março de 2022.

*Wilson Rodrigues de Moura*  
 WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com

ID: A02BBD4C3AFE4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**

PORTARIA/GAB Nº 027/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o Senhor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 317.154.938-77, RG nº 2.225.286 - SSP/SP, como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

**Artigo 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, no sentido de:

- > Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- > Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- > Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- > Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- > Manter registro organizado de todas as suas utilidades e auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 10 dias do mês de março de 2022.

*Wilson Rodrigues de Moura*  
 WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com

ID: CA8A31B58F6B4


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**
*Unidos pelo progresso.*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos na Dispensa de Licitação n. 005-2022, RATIFICO a dispensa de licitação nº 005/2022, para contratar a empresa PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 44.385.244/0001-05, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Locação de Software para gerir Portal da Transparência e Institucional.

Esse termo fundamenta no Art. 72 e Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

O Valor Global do Contrato será de R\$: 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), que será pago por dotações orçamentárias específicas.

Santa Cruz dos Milagres, 17 de março de 2022.

Prefeito Municipal

ID: 3AEC297443D74


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Santa Cruz dos Milagres**
*Unidos pelo progresso.*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos na Dispensa de Licitação n. 007-2022, RATIFICO a dispensa de licitação nº 007/2022, para contratar a empresa CRSL CONTÁBIL CNPJ: 17.755.674/0001-07, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços de Locação de Software para a gestão pública contemplando os sistemas de Contabilidade Pública, sistema de Pessoal/Folha de pagamento e Arrecadação de Tributos.

Esse termo fundamenta no Art. 72 e Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

O Valor Global do Contrato será de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), que será pago por dotações orçamentárias específicas.

Santa Cruz dos Milagres, 23 de março de 2022.

Prefeito Municipal

ID: E82FC8F613DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES  
 TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em retificação ao 8º TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, dia 23/03/2022, na pag. 39, faz-se necessário proceder com a seguinte errata: **ONDE SE LÊ:** VALOR DO ACRESCIMO R\$ 43.356,58 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **LÊ-SE:** VALOR GLOBAL DE R\$ 48.815,01 (quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais e um centavo). Mantendo-se inalteradas todas as demais informações publicadas anteriormente.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 23 de março de 2022.  
 Prefeitura municipal